



Esta Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG no dia 29/04/2024, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

*Marcel R. A. Pereira*  
Advogado  
OAB-MG 164.216

\_\_\_\_\_  
Procurador/Advogado Municipal

**LEI Nº 415, DE 29 DE ABRIL DE 2024.**

*Erizete Alves da Rocha*  
Erizete Alves da Rocha  
Chefe de Gabinete  
(Câmara Municipal de S.J.P.)

**RECEBEMOS**  
07/05/2024  
09h 38 minutos

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 409, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS, CONTRIBUIÇÕES E AUXÍLIOS FINANCEIROS, NO EXERCÍCIO DE 2024, ALÉM DE CONTER OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João do Paraíso MG aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterado o quadro do §2º do art. 1º da Lei Municipal nº 409, de 28 de dezembro de 2023, para: retirar a Associação Comunitária Da Fazenda Taboleiro Alto II, CNPJ 07.262.730/0001-00, e Associação Comunitária Da Fazenda Bom Jesus, CNPJ 04.242.587/0001-04; incluir a Associação Comunitária Dos Moradores Das Fazendas Reunidas Taboleiro Alto, CNPJ 02.483.051/0001-47; alterar o valor previsto para a Associação Comunitária Da Comunidade Rural De Barra Da Água Branca, CNPJ 05.221.330/0001-20, para R\$ 31.000,00; alterar o valor previsto para a Associação Dos Pequenos Produtores Rurais De São Pedro, CNPJ 21.372.412/0001-22, para R\$ 25.000,00; e alterar o valor previsto para a Associação Comunitária Das Comunidades Reunidas Do Angicão, CNPJ 01.442.951/0001-83, para R\$ 29.400,00, passando o referido quadro a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º** [...]

**§2º** [...]

CNPJ	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	VALOR MÁXIMO
01.023.932/0001-12	Associação De Desenvolvimento Comunitário De Água Branca	24.000,00

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135  
www.sjparaiso.mg.gov.br gabinete@sjparaiso.mg.gov.br

*Handwritten signature*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07

01.442.951/0001-83	Associação Comunitária Das Comunidades Reunidas Do Angicão	29.400,00
25.229.238/0001-14	Associação Dos Moradores De Areião	10.800,00
05.221.330/0001-20	Associação Comunitária Da Comunidade Rural De Barra Da Água Branca	31.000,00
10.493.373/0001-03	Associação Comunitária Dos Agricultores Atingidos Pela Barragem Do Pinhão	36.888,00
00.583.387/0001-56	Associação Dos Moradores Das Comunidades Reunidas De Barrinha	68.688,00
01.471.562/0001-86	Associação De Desenvolvimento Comunitário De Boa Vista	17.808,00
01.189.814/0001-89	Associação Comunitária Fazenda Boa Vista II	13.200,00
08.601.538/0001-63	Associação Comunitária Dos Pequenos Produtores Rurais De Boa Vista III	13.200,00
04.530.727/0001-31	Associação Comunitária Da Fazenda Brejo	24.000,00
05.964.463/0001-97	Associação Comunitária Das Comunidades Rurais De Buracão E Atalho	15.992,00
11.452.359/0001-16	Associação Comunitária Da Fazenda Cariri	12.504,00
01.189.774/0001-75	Associação Comunitária Francisco Assis De Moura (Jacú)	15.048,00
25.218.207/0001-68	Associação Dos Moradores De Mandacaru	57.600,00
01.023.847/0001-54	Associação Dos Moradores Da Com Rural Do Mimoso	22.464,00
19.766.886/0001-07	Associação Comunitária Dos Moradores Das Comunidades Rurais De Palmeira E Muquem II	41.544,00
02.593.321/0001-72	Associação Comunitária Dos Produtores Rurais Do Programa Paraterra	16.320,00
06.299.987/0001-73	Associação Comunitária Das Comunidades Rurais De Porcos E Piteira	20.556,00
00.832.652/0001-92	Associação Comunitária Do Roçado	17.264,00
00.494.991/0001-06	Associação Comunitária De Santa Maria	17.264,00
05.376.192/0001-59	Associação Comunitária Da Fazenda São Francisco	16.320,00
00.832.645/0001-90	Associação Comunitária De São Felipe	13.448,00
00.741.795/0001-99	Associação Comunitária De São João Velho	15.600,00
21.372.412/0001-22	Associação Dos Pequenos Produtores Rurais De São Pedro	15.600,00
02.483.051/0001-47	Associação Comunitária Dos Moradores Das Fazendas Reunidas Taboleiro Alto	16.000,00

Praça Artur Trancoso, 08 – Centro – Cep 39540-000 - (38) 38321135  
www.sjparaiso.mg.gov.br gabinete@sjparaiso.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG  
CNPJ/MF 24.791.154/0001-07


**Art. 2º.** Fica incluído o inciso V ao art. 1º da Lei Municipal nº 409, de 28 de dezembro de 2023, com a seguinte redação:

*Art. 1º. [...]*

*V - Associação De Catadores De Materiais Recicláveis Do Município De São João Do Paraíso, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 42.178.853/0001-68, limitada a subvenção, neste caso, a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), com a finalidade específica de promover a coleta seletiva de lixo domiciliar e o pleno funcionamento da Unidade de Tratamento de Compostagem deste Município, com a separação de material reciclável;*

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Paraíso/MG, 29 de abril de 2024.

  
**Selma Maria Moraes dos Santos**  
Prefeita de São João do Paraíso MG